



INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 20210501/01

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O Ordenador de Despesas da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa KENNEDY GONCALVES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ 26.786.446/0001-87 pelo valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), referente ao(à) contratação de empresa para prestação de serviços jurídicos consubstanciados em serviços advocatícios de assessoria e consultoria em direito público; acompanhamento e ajuizamento de ações judiciais em comarcas diversas do município; interposição e acompanhamento processual de recursos em tribunais superiores: Tribunal de Justiça do Estado do Pará, Tribunal Regional Federal da 1ª Região, Superior Tribunal de Justiça e Supremo Tribunal Federal; ajuizamento e acompanhamento processual de ações judiciais visando a remoção de inscrições negativas do Município no CAUC/SIAFI e SIAFEM, junto a Prefeitura Municipal de Medicilândia; prestação de serviços jurídicos de atuação junto a órgãos de controle e autarquias federais, tais como acompanhamento processual de recursos administrativos junto ao Ministério da Saúde e Fundação Nacional de Saúde - FUNASA; Ajuizamento e acompanhamento processual de ações e recursos judiciais, relativos à Programas e Convênios, visando responsabilização dos ex-gestores, suspensão da inadimplência e restabelecimento/regularização dos repasses financeiros, junto a Secretaria Municipal de Saúde; prestação de serviços jurídicos de atuação junto a órgãos de controle e autarquias federais, tais como interposição e acompanhamento processual de recursos administrativos, ajuizamento e acompanhamento processual de ações judiciais relativos à programas educacionais do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, tais como sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação-SIOPE, Programa Nacional de Transporte Escolar-PNATE, Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE, Plano de Ações Articuladas que resultaram em Termos de Cooperação financeira entre o município e a União, visando responsabilização dos ex-gestores, suspensão da inadimplência e restabelecimento/regularização dos repasses financeiros, junto a Secretaria Municipal de Educação; prestação de serviços jurídicos de atuação junto a órgãos de controle e autarquias federais, tais como interposição e acompanhamento processual de recursos administrativos junto ao Ministério do Desenvolvimento Social, ajuizamento e acompanhamento processual de ações e recursos judiciais, relativos à Programas e Convênios, visando responsabilização dos ex-gestores, suspensão da inadimplência e restabelecimento/regularização dos repasses financeiros junto a Secretaria de Assistência Social, vem **RATIFICAR** a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

MEDICILÂNDIA - PA, 06 de Janeiro de 2021

JÚLIO CÉSAR DO EGITO
Prefeito Municipal